



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO Nº 506/25

APROVADO
Por <u>10</u> votos a favor,
_____ votos contra e
_____ abstenção (ões).
Paraty, <u>26</u> / <u>05</u> / <u>25</u>
_____ RESPONSÁVEL

Solicita a instalação de um ponto de ônibus,
no destino final do Bairro Paraty-Mirim,
próximo a praia.

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: A instalação de um ponto de ônibus, no destino final do Bairro Paraty-Mirim, próximo a praia.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um ponto de ônibus no destino final do Bairro Paraty-Mirim, próximo à praia, é uma medida essencial para melhorar a mobilidade urbana, a segurança e o conforto de moradores, trabalhadores e turistas que circulam pelo local. Com um fluxo intenso de pessoas – incluindo funcionários de pousadas, restaurantes e comércios, além de visitantes que buscam aproveitar as belezas naturais da região – a falta de um abrigo adequado expõe passageiros ao sol, à chuva e a situações de risco, como esperar o transporte no meio da estrada.

Além de proporcionar mais comodidade, um ponto de ônibus organizado contribui para a valorização turística da área, demonstrando cuidado com a infraestrutura básica e melhorando a experiência de quem visita Paraty-Mirim. Também facilita o deslocamento diário dos trabalhadores locais, muitos dos quais dependem do transporte coletivo para chegar ao emprego.

Portanto, a implementação desse ponto de ônibus não só resolve uma demanda urgente da comunidade, mas também reflete um compromisso com o desenvolvimento sustentável do bairro, beneficiando tanto a população fixa quanto o turismo, que é vital para a economia de Paraty. É um investimento simples, porém transformador, que deve ser priorizado pelo poder público.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2025.

Laion Junio Campos Carlos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380033003800350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em **22/05/2025 10:05**

Checksum: **BED8081EEFC7DAE83F563936E0E669180D34BD4D94857FA48175DEBCA7754EAF**

APROVADO

Por 10 votos a favor,
 votos contra e
 abstenção (ões).

Paraty, 26 / 05 / 25

RESPONSÁVEL